



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

### DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º- Fica denominado como Rua “CELINA GUIMARÃES VIANA”, a via local número 14 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Diogo Pereira Lube  
Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

**Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua “ CELINA GUIMARÃES VIANA” em homenagem à 1<sup>a</sup> eleitora Brasileira, Sr<sup>a</sup> Celina Guimarães Viana.**

**Celina Guimarães Vianna:** Foi a primeira eleitora do Brasil, alistando-se aos 29 anos de idade. Com advento da Lei nº 660, de 25 de outubro de 1927, o Rio Grande do Norte foi o primeiro estado que estabeleceu que não haveria distinção de sexo para o exercício do sufrágio. Assim, em 25 de novembro de 1927, na cidade de Mossoró, foi incluído o nome de Celina Guimarães Vianna na lista dos eleitores do Rio Grande do Norte. O fato repercutiu mundialmente, por se tratar não somente da primeira eleitora do Brasil, como da América Latina.

**Diogo Pereira Lube**

**Vereador**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*